

FÓRUM ESTADUAL DE FAMÍLIA

O Grupo de Trabalho do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e magistrados de Família, reunidos no Salão Nobre do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no dia 07 de outubro de 2016, com o objetivo de compartilhar experiências, uniformizar procedimentos, promover a instituição de novos projetos e o conseqüente avanço na matéria de família, objetivando o atendimento de suas especificidades

RESOLVEM

Art. 1º Criar o Fórum Permanente de Juizes de Família do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, tendo como finalidade a criação e aperfeiçoamento de rede de trabalho que permita dar celeridade aos procedimentos de família e atendimento qualitativo ao cidadão, buscando a interlocução com órgãos públicos e privados, especialmente, o Governo do Estado do Espírito Santo, Municípios, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Seção Espírito Santo, Conselho Nacional de Justiça, Associação dos Magistrados Brasileiros, IBDFAM, entre outros, para adoção de medidas pertinentes ao desenvolvimento dos projetos administrados pelo mesmo.

Art. 2º O Fórum deverá acordar sobre enunciados que permitam a implementação de procedimentos uniformes para as varas de Família do Estado do Espírito Santo, publicando, periodicamente, suas decisões para que possam orientar os trabalhos de magistrados e servidores, bem como promover os meios alternativos de solução de controvérsias, especialmente a mediação e conciliação.

Art. 3º São membros efetivos do Fórum todos os magistrados que estiverem em exercício nas Varas de Família, a quem caberá o desenvolvimento das metas e objetivos estipulados neste espaço.

Parágrafo único: Fica facultado a qualquer magistrado a participação neste Fórum, bastando para tanto manifestar seu interesse, sem direito de votar e ser votado.

Art. 4º As reuniões ocorrerão com intervalo máximo de 3(três) meses e contarão com o apoio dos servidores lotados no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos

e Cidadania, ficando este local designado como sede do Fórum, para envio de documentação pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Fórum poderá contar com espaço próprio na página do Tribunal de Justiça para estimular reuniões de estudo e palestras sobre temas de interesse da matéria, podendo para circulação de notícias, criar página própria e utilizar-se de redes sociais, no sítio mundial de computadores.

Art. 6º A comissão diretiva do Fórum é composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário-Geral e a comissão legislativa com 04 (quatro) integrantes, eleitos anualmente, por maioria simples dos presentes à eleição, que ocorrerá em novembro de cada ano, podendo haver apenas uma recondução ao mesmo cargo.

Art. 7º Quaisquer dúvidas ou necessidade de orientações que exijam atuação imediata, poderão antecipar a reunião dos seus integrantes.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Regimento Interno.

Texto aprovado em 04 de novembro de 2016.

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

The lower half of the page features a series of horizontal lines, likely for a list of names or a signature register. Overlaid on these lines are several handwritten signatures in blue and red ink. The signatures are highly stylized and cursive. One signature in blue ink on the right side is clearly legible as 'Amilcar' above 'Secretário-Geral' and 'BASILIO'. Another signature in blue ink at the bottom right is 'Júlia' above 'M.ª JUVILIA F. REIS'. A signature in red ink at the bottom center is 'Fabrício'. There are also several other illegible signatures in blue ink scattered across the lines.

